

no Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Presidência, por intermédio do Gabinete, na Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento.

LIDO

Em 08/03/05

Em 09/03/05

*Francisco Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria de Planário

Assessoria de Planário



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº RQ 1781/2005

(Da Sra. Dep. Arlete Sampaio)

Requer informações à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal sobre a compra de vagas na escola CEMA, do Recanto das Emas.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 60, inciso XXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 40, I, alíneas "a" e "b" do Regimento Interno, que sejam solicitadas à Sra. Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal as seguintes informações sobre a compra de vagas na escola CEMA, do Recanto das Emas:

1. A Secretaria de Estado de Educação contratou a escola CEMA, localizada na quadra 103 – Lote 01, do Recanto das Emas, para atender crianças que não conseguiram vagas na rede pública?
2. Quais as condições desse contrato?
3. Encaminhar cópia do inteiro teor do contrato com a escola.
4. Quantas crianças da rede pública estão estudando na escola?
5. As aulas são ministradas por professores da Secretaria de Educação ou da escola CEMA?
6. Houve treinamento dos professores para atender aos alunos da rede pública?
7. Qual o valor da remuneração dos professores?

### JUSTIFICAÇÃO

|                       |           |
|-----------------------|-----------|
| PROTOCOLO LEGISLATIVO |           |
| RQ Nº                 | 1781/2005 |
| Fis. N.º              | 01 BIA    |

Segundo informações que chegaram ao nosso gabinete parlamentar, a Secretaria de Educação contratou a escola CEMA no Recanto das Emas (Quadra 103 – Lote 01 – fone: 334 2077) para atender as crianças de 4 e 5 anos que não

Assessoria de Planário

Recebi em 04/03/05 às 11:00

*T*

encontraram vagas na rede pública. Estariam estudando na escola por volta de 600 crianças, distribuídas em 19 turmas no turno vespertino.

A falta de vagas na rede pública de ensino tem levado a Secretaria de Educação a utilizar várias estratégias como o aluguel de salas e a compra de bolsas de estudo em escolas particulares. Diante da falta de planejamento durante o ano de 2004, essas foram as saídas para garantir escola a todos os que se matricularam. O problema é que tais soluções paliativas nem sempre atentam para importante princípio da educação nacional, inscrito em nossa Carta Magna, que é o da "garantia de padrão de qualidade".

De fato, comenta-se que para dar aula às crianças de 4 e 5 anos, muitas delas freqüentando pela primeira vez uma escola, foram contratados professores com pouca experiência e com baixíssimos salários. Seriam salários de R\$ 380,00. Tudo isso não se justifica, levando-se em conta que há professores de atividades aguardando para serem contratados.

Em razão da importância das informações para o trabalho de fiscalização desta Casa, solicito dos nobres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões,      de 2005.

  
**Arlete Sampaio**  
Deputada Distrital - PT

